

Foragido do Ceará é preso em Araruama

Na tarde da última quinta-feira (16), agentes do 25º Batalhão de Polícia Militar de Cabo Frio prenderam Francisco Vanderberg Silva Camelo, de 31 anos, foragido da Justiça do Estado do Ceará.

Pág 02

Prefeitura auxilia no resgate a vítimas de naufrágio em Angra dos Reis

A equipe de emergência da Defesa Civil socorreu na noite de domingo, dia 19, seis pessoas vítimas de naufrágio, em Angra dos Reis. Elas foram resgatadas vivas pelo navio do Cruzeiro da MSC...

Pág 02

Nova Friburgo terá maior natal de todos os tempos

Divulgado pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo e com apoio de empresas locais, “Um Encanto de Natal - Fábrica de Sonhos” terá, de 23 de novembro a 13 de janeiro de 2024, uma iluminação cintilante e ornamentações...

Pág 12

Cresce número de furtos de bicicletas no estado do Rio

Os números de furtos de bicicletas cresceram no estado do Rio de Janeiro. De acordo com Instituto de Segurança Pública (ISP), o maior crescimento foi no Norte Fluminense. Os dados são referentes a janeiro a setembro de 2023...

Pág 12

Macaé terá drive-thru de Vacinação Antirrábica



2024 terá poucos 'feriadões' prolongados

O ano de 2024 terá poucos feriados prolongados. Serão nove feriados nacionais, dos quais apenas três vão ser vizinhos de um fim de semana, isto é, caem em segunda ou sexta-feira.

São eles: o da Confraternização Universal, em 1º de janeiro; o da Paixão de Cristo, em 29 de março; e o da Proclamação da República, no dia 15 de novembro.

Ano bissexto (com 366 dias), 2024 terá quase metade das folgas prolongadas em relação a 2023, que teve sete. São quatro feriados no fim de semana.

Mas, se forem incluídos os pontos facultativos nacionais, o número pula para seis. E apenas dois deles terão uma "emenda" maior, de quatro dias, no Carnaval, em 13 de fevereiro (terça-feira) e no Corpus Christi, em 30 de maio (quinta-feira).

O calendário oficial com as datas dos feriados nacionais e pontos facultativos de 2024 ainda não foi divulgado pelo governo federal.

Feriados locais

Municípios e estados podem determinar em lei que pontos facultativos nacionais, como Carnaval ou Corpus Christi, sejam feriados locais.

Essas duas datas já são consideradas pontos facultativos para os servidores públicos federais. Assim, quem tiver direito a descansar nesses períodos terá dois feriados prolongados a mais em 2024.

O Dia da Consciência Negra, que é em 20 de novembro e no ano que vem cai numa quarta-feira, não entra na lista porque não é considerado feriado nem ponto facultativo nacional, já que depende de lei municipal ou estadual.

Na tarde da última quinta-feira (16), agentes do 25º Batalhão de Polícia Militar de Cabo Frio prenderam Francisco Vanderberg Silva Camelo, de 31 anos, foragido da Justiça do Estado do Ceará. A prisão foi realizada na Rodovia Amaral Peixoto, Vila Capri, em Araruama, quando a equipe policial recebeu informações do Disque

Foragido do Ceará é preso em Araruama

Denúncia sobre o paradeiro do foragido.

Os agentes foram ao local e encontraram o elemento em um estabelecimento comercial. O homem não ofereceu resistência à prisão.

Contra o acusado havia um mandado de prisão expedido pela 2ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Fortaleza. Ele foi con-

denado a uma pena de oito anos de reclusão em regime fechado pelo crime de roubo qualificado.

O criminoso foi encaminhado à 118ª Delegacia de Polícia, onde permaneceu preso. Posteriormente, ele foi encaminhado a uma unidade prisional, onde ficará à disposição da Justiça do Estado do Ceará.

Tradicional "Festa do Peixe" acontece nos dias 02 e 03 de dezembro em São Pedro da Aldeia



A prefeitura de São Pedro da Aldeia está preparando mais uma celebração para os moradores, turistas e visitantes da cidade. A tradicional "Festa do Peixe" irá acontecer nos dias 02 e 03 de dezembro, das 11h às 23h, na Praça Dr. Roberto Marinho, no bairro Baleia.

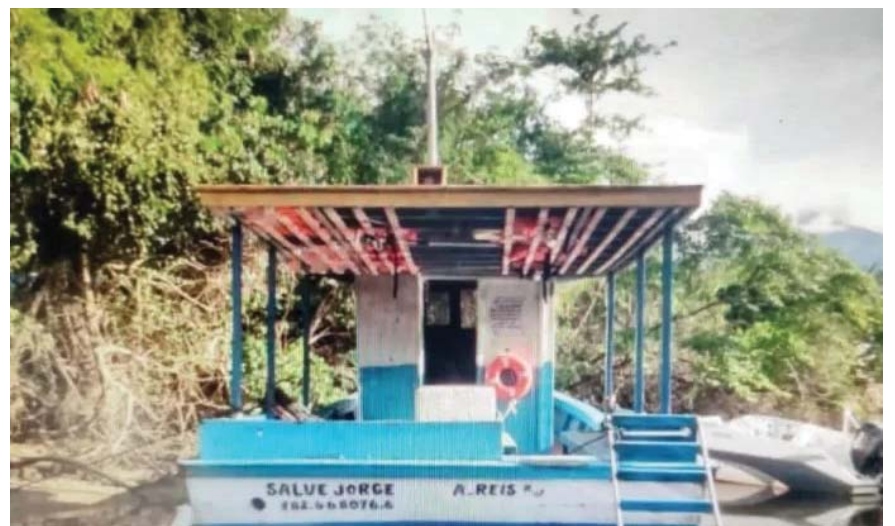
O festival gastronômico aldeense, organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca e a Associação dos Pescadores da Baleia, tem como objetivo exaltar a culinária local, muito fundamentada nos frutos da Laguna de Araruama. A programação completa e as informações a respeito dos pratos serão divulgadas em breve.

Prefeitura auxilia no resgate a vítimas de naufrágio em Angra dos Reis

A equipe de emergência da Defesa Civil socorreu na noite de domingo, dia 19, seis pessoas vítimas de naufrágio, em Angra dos Reis. Elas foram resgatadas vivas pelo navio do Cruzeiro da MSC, que se deslocava pela Baía de Sepetiba e voltou à Enseada do Abraão para desembarcar o grupo de sobreviventes.

O naufrágio aconteceu na tarde de sábado, dia 18. Na ocasião em que o navio encontrou os sobreviventes, o comandante da embarcação fez contato com o presidente da TurisAngra, Marc Olichon, solicitando apoio. A Defesa Civil foi chamada para concluir o resgate das vítimas.

Os seis homens, com idades entre 40 e 70 anos, foram atendidos inicialmente no posto de



saúde da Vila Abraão. De lá, foram embarcados para o continente, chegando ao Hospital Municipal da Japuiba já na virada de domingo para a madrugada de segunda, dia 20.

O corpo de um homem de 60 anos, que fazia parte do grupo, foi encontrado mais cedo pelo Corpo de Bombeiros, nas proximidades da Ilha de Jorge Grego, onde o naufrágio aconteceu.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2023

Em virtude da constatação de equívocos materiais identificados no Edital de Abertura do Processo Seletivo Nº 023/2023 o Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Administração, vem a público comunicar a necessidade de retificação do referido edital. Ressaltamos que as modificações realizadas visam exclusivamente à correção de imprecisões e erros materiais, não implicando em alterações substanciais nos critérios, requisitos ou nas etapas do processo seletivo. A presente retificação tem por objetivo assegurar a clareza e a transparência do certame, garantindo que os candidatos possam participar de maneira informada e equitativa. Salientamos que todas as correções efetuadas foram pautadas na estrita observância da legislação vigente e dos princípios que regem a administração pública.

As alterações realizadas encontram-se devidamente assinaladas em vermelho.

O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de Agente de Serviços Gerais, Auxiliar de Disciplina, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Motorista D, Oficial Administrativo, Secretário Escolar, Vigia, Nutricionista, Professor I, Orientador Pedagógico, Orientador Educacional, e Professor II, descritas no Anexo I deste Edital, nos seguintes termos:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em cadastro de reserva, em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional na Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 856, de 27 de dezembro de 2022.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, sendo o presente Processo Seletivo para cadastro de reserva.

1.6. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.7. O referido Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva foi autorizado para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivos de afastamentos, vacâncias temporárias e readaptações de função.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br), bem como na imprensa oficial.

1.2 Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma do item I - 1.3.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas para o preenchimento em caráter de cadastro de reserva, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições, na forma das normas de regência.

2.2 O candidato que se declarar deficiente (Anexo II), resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

2.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

2.4 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar, de acordo com o (Anexo II), serem pessoas com deficiência no ato da inscrição;

2.5 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, com menção expressa ao Código Internacional de Doenças – CID, na data da inscrição, bem como a apresentação do original no ato da contratação, caso seja convocado para tal.

2.6 Estará eliminado da seleção o candidato que

se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 CONDIÇÕES:

3.1.1 Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas “a” e “b” e apresentar documentação prevista nas alíneas “c”, “d”, sendo certo que somente poderá concorrer a um único cargo. A inscrição válida será a última a ser realizada pelo candidato.

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida; e CNH (MOTORISTA D);

d) apresentar comprovação do tempo de serviço para os cargos de Agente de Serviços Gerais, Auxiliar de Disciplina, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Motorista D, Oficial Administrativo, Secretário Escolar, Vigia, Nutricionista, anexando o certificado ou diploma exigido para o cargo para o qual concorre no ato da inscrição e o documento que comprova o tempo de serviço no cargo.

3.2 DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

a) As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas através do site www.educacaoararuama.rj.gov.br, no período de 21/11/2023 a 30/11/2023.

b) É necessário preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário.

c) Após o preenchimento deverá anexar os documentos descritos nas alíneas “c” e “d”, do item 3.1.1 deste Edital, e os documentos comprobatórios de títulos.

d) A inscrição no processo seletivo se destina a um único cargo. No caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última realizada

e) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

f) Toda documentação enviada deverá ser apresentada original no ato de sua contratação, caso o candidato seja classificado e convocado para contratação pelo qual se inscreveu no Processo Seletivo para cadastro de reserva.

g) Caso o candidato não apresente a documentação original no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo para cadastro de reserva.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - 1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2023

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 O critério de avaliação será considerado o tempo mínimo de experiência no cargo pretendido (mínimo de 6 meses) através de declaração de tempo de serviço ou anotação em carteira, sendo o quesito de classificação o candidato com mais tempo de experiência para os cargos de Agente de Serviços Gerais, Auxiliar de Disciplina, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Motorista D, Oficial Administrativo, Secretário Escolar, Vigia, Nutricionista.

4.3 DA PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR e PROFESSOR II

4.3.1 Os Comprovantes de títulos serão anexados no ato da inscrição e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4.3.2 Os Documentos para comprovação da titulação serão os seguintes:

a) Comprovante de conclusão de cursos: especialização lato sensu, mestrado e doutorado na área da vaga escolhida no ato da inscrição;

b) Certificado ou Declaração de Formação Continuada com carga horária mínima de 40h por título;

4.3.3 Para efeito da Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

PARA VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR II
(Pontuação válida para a vaga escolhida no ato da inscrição)

Titulação	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Doutorado	08 pontos	1
Mestrado	07 pontos	2
Pós-graduação	04 pontos	3
Certificado ou Declaração de Formação Continuada com mínimo de 40h por título	03 pontos	5

4.3.4 Os Comprovantes de Conclusão de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 15/12/2023, na imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, e no site oficial – (www.araruama.rj.gov.br).

6. DOS RECURSOS

6.1 Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso através do site (www.educacaoararuama.rj.gov.br), entre os dias 18/12/2023 a 20/12/2023, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

6.2 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

6.3 O recurso contra o resultado da análise de títulos deverá ser feito através do preenchimento do ANEXO V, protocolado no site (www.educacaoararuama.rj.gov.br).

6.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 26/12/2023, na imprensa oficial da Prefeitura de Araruama, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação de títulos, frisando-se que o Processo Seletivo é para vagas do cadastro de reserva.

7.2 Em caso de empate na avaliação de títulos a classificação será feita utilizando o seguinte critério para desempate (nesta ordem):

a) o candidato de idade mais elevada;

b) o candidato com maior titulação para o cargo de nível superior.

7.3 Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial, no dia 29 de dezembro de 2023.

7.4 A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

9. RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2 Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Araruama.

10.2 O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos, no endereço Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ, CEP: 28.970-000, Sede da Secretaria Municipal de Educação.

10.3. São documentos necessários para contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitor;
- CNH (MOTORISTA D);
- Comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso (com data atual) • PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de residência;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Declaração de Bens; originais anexados no ato da inscrição para que seja efetuada a análise da veracidade das informações prestadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

11.2 A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

11.3 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

11.4 A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

a) A qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;

b) pelo término do prazo contratual;

c) por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

11.5 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - 1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2023

entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

público na continuidade do contrato.

Araruama, 22 de novembro de 2023

11.6 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Amélia Ferreira da Silva Siqueira
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 79969882

ANEXO I - DAS VAGAS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS				
Requisitos Mínimos		Ensino Fundamental Incompleto (nível 5ºano, antiga 4ª série)		
Atribuições do cargo		Serviços de rotina de limpeza, manutenção e conservação de espaços interiores e exteriores (pátios, dependências, patrimônios, e bens imóveis), de forma a atender as necessidades de limpeza, manutenção e conservação destes espaços, recolhendo o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas. Manter limpos utensílios; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda.		
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CR	CR	44h	1.320,00

AUXILIAR DE DISCIPLINA				
Requisitos Mínimos		Ensino Fundamental Completo		
Atribuições do cargo		Supervisionar e orientar os alunos quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania, levando ao conhecimento da supervisão ocorrências necessárias; colaborar na fixação e divulgação de avisos das atividades sociais, administrativas e pedagógicas da escola; zelar pela segurança dos alunos; recepcionar os alunos, colocando-os em fila na entrada e saída do ônibus escolar; incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e do respeito; encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção; efetuar o cadastro dos alunos, anotando nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares.		
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
AUXILIAR DE DISCIPLINA	CR	CR	44h	1.320,00

MERENDEIRA				
Requisitos Mínimos		Ensino Fundamental Incompleto (nível 5ºano, antiga 4ª série)		
Atribuições do cargo		Selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; orientar os trabalhos de preparação dos alimentos; fazer e servir café nos diversos órgãos da municipalidade; preparar refeições e merendas; controlar o estoque de ingredientes; supervisionar os trabalhos de arrumação, limpeza e higiene da cozinha, da despensa e dos locais de refeições; supervisionar a esterilização dos utensílios nas cozinhas das creches; registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente; responsabilizar-se pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.		
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
MERENDEIRA	CR	CR	44h	1.320,00

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Requisitos Mínimos		Ensino Fundamental Incompleto (nível 5ºano, antiga 4ª série)		



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ANEXO I - DAS VAGAS

Atribuições do cargo	Desenvolver atividades relacionadas ao acompanhamento de alunos no transporte escolar. Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar. Executar demais tarefas inerentes à função.			
----------------------	---	--	--	--

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CR	CR	44h	1.320,00

MOTORISTA D				
Requisitos Mínimos	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5ºano, antiga 4ª série) acrescido de CNH "D" e comprovação de tempo de serviço no cargo.			
Atribuições do cargo	Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus e ônibus escolar, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.			

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
MOTORISTA D	CR	CR	44h	1.320,00

OFICIAL ADMINISTRATIVO				
Requisitos Mínimos	Ensino Médio Completo			
Atribuições do cargo	Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo e financeiro que envolva maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia.			

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
OFICIAL ADMINISTRATIVO	CR	CR	44h	1.320,00

SECRETÁRIO ESCOLAR				
Requisitos Mínimos	Ensino Médio Completo e Curso de Secretariado Escolar reconhecido pelo MEC			
Atribuições do cargo	Compreende os cargos que se destinam à organização e gerenciamento administrativo das unidades de ensino do Município..			

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
SECRETÁRIO ESCOLAR	CR	CR	40h	1.320,00

VIGIA				
Requisitos Mínimos	Ensino Fundamental Incompleto (nível 5ºano, antiga 4ª série)			
Atribuições do cargo	Executar os serviços de guarda dos prédios público; executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes; controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.			



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ANEXO I - DAS VAGAS

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
VIGIA	CR	CR	44h	1.320,00

NUTRICIONISTA

Requisitos Mínimos	Ensino Superior Completo em Nutrição com registro Conselho Regional (CRN)			
Atribuições do cargo	Compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, coordenar e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura.			

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
NUTRICIONISTA	CR	CR	20h	1.320,00

Professor I

Requisitos Mínimos	Curso Superior Completo em licenciatura plena, em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério da área correspondente.			
Atribuições do cargo	Atuar nos quatro últimos anos de escolaridade do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos de acordo com Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Araruama de 2017. Educar o adolescente, visando a prepará-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, na sua área especializada.			

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
Professor I - Língua Portuguesa	CR	CR	25h	2.614,75
Professor I - Ciências	CR	CR	25h	2.614,75
Professor I - História	CR	CR	25h	2.614,75
Professor I - Geografia	CR	CR	25h	2.614,75
Professor I - Língua Inglesa	CR	CR	25h	2.614,75
Professor I - Artes	CR	CR	25h	2.614,75
Professor I - Educação Física	CR	CR	25h	2.614,75
Professor I - Matemática	CR	CR	25h	2.614,75
Professor I - Educação Especial	CR	CR	25h	2.614,75

Orientador Educacional

Requisitos Mínimos	Ensino Superior com graduação em pedagogia com habilitação específica para o cargo que concorre ou pós graduação <i>latu sensu</i> , em nível de especialização, na área com duração mínima de 360h em instituição reconhecida pelo MEC e, ainda 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67 inciso I Lei 9394/96, LDB).			
Atribuições do cargo	Compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos educacionais na rede municipal de ensino; identificar as características da clientela escolar, atuando na prevenção de problemas que resultam em baixo rendimento da aprendizagem; participar de programas de recuperação de alunos com dificuldade nos estudos; coordenar o processo de sondagem de aptidões e informação profissional; atender a estudantes com dificuldades especiais de ajustamento emocional; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.			

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla concorrência	Reserva p/ Deficiente		
Orientador Educacional	CR	CR	25h	2.614,75



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ANEXO I - DAS VAGAS

Orientador Pedagógico				
Requisitos Mínimos	Ensino Superior com graduação em pedagogia com habilitação específica para o cargo que concorre ou pós graduação <i>latu sensu</i> , em nível de especialização, na área com duração mínima de 360h em instituição reconhecida pelo MEC e, ainda 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67 inciso I Lei 9394/96, LDB).			
Atribuições do cargo	Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, avaliar e orientar trabalhos pedagógicos para garantir a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade da articulação entre as unidades escolares do Município e os demais órgãos educacionais; conduzir o aconselhamento vocacional integrando escola, família e comunidade, com o objetivo de solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas pelo aluno e possibilitar seu desenvolvimento.			
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla concorrência	Reserva p/ Deficiente		
Orientador Pedagógico	CR	CR	25h	2.614,75

Professor II				
Requisitos Mínimos	Ensino Médio completo na modalidade Normal / Formação de Professores ou Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Docência para os anos iniciais do Ensino Fundamental em instituição reconhecida pelo MEC.			
Atribuições do cargo	Compreende os cargos que têm como atribuição a regência de classes da Educação Infantil; a regência de classes dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental e das quatro primeiras fases da Educação de Jovens e Adultos.			
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla concorrência	Reserva p/ Deficiente		
Professor II	CR	CR	25h	1.441,45

CR – cadastro de reserva

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CADASTRO DE RESERVA - EDITAL 023/2023


DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____ declaro ser portador (a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item **II - 2** deste Edital.


Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato: _____





Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO III

CRONOGRAMA

21/11/2023 30/11/2023	à	Período de Inscrição Através do site www.educacaoararuama.rj.gov.br
15/12/2023		Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR
18/12/2023 20/12/2023	até	Período para PROTOCOLAR RECURSO através do site
26/12/2023		Divulgação do RESULTADO DE RECURSO
29/12/2023		Divulgação do RESULTADO FINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL 023/2023

Vaga Pretendida:		Foto 3x4
Nome:	Nacionalidade	
Endereço:	Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Tel Residencial:	Tel Recado/Nome:	Celular:
Endereço Eletrônico (e-mail):		
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
RG Nº:	Órg. Exp.:	Estado:
Expedição:	CPF Nº:	
Possui Deficiência: () Não () Sim	Qual?	

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nível de Escolaridade: _____

Araruama, ____ de _____ de 2023.

Ass. Candidato



Município de Araruama Poder Executivo





ANEXO V

RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE INCORRETA DOS TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Candidato: _____

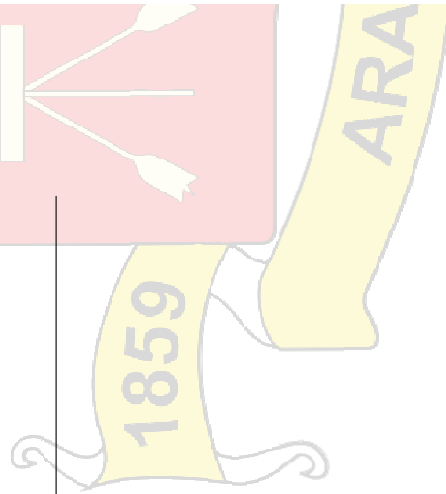
Nº. do documento de identidade: _____

Vaga Pretendida: _____

RAZÕES DO RECURSO:

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



SEADM
ARARUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000
E-mail: seadm-pma@hotmail.com / Tel.: (22) 2665-5697 – Ramal 257

“NOTIFICAÇÃO Nº 01 ATRASOS CONTRATUAIS ”
À UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.125.492/0001-00
Rua dos Canarinhos, Nº 582/LOJA, Lote 719, Quadra 21, Parque Nanci , Maricá – RJ.

Prezados Responsáveis,

Conforme **Contrato de prestação de serviços Nº 075/2023**, cujo objeto é a **“OBRA DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS TRECHO DA RUA Dr. JOSINO, TRECHO DA RUA DR. ERNANI, RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, RUA C, RUA DA PAZ, RUA PROJETADA A, TRAVESSA DA PAZ, TRAVESSA DONA OLGAE RUA ZE MINEIRO - FAZENDINHA - ARARUAMA/RJ”** vem se aqui notificar a devido ao seguinte problema:

Verificou-se em fiscalizações de rotina que a empresa executora dos serviços de tal contrato se encontra em desajuste com os prazos contratuais de acordo com o cronograma físico financeiro da obra, ocasionado devido a baixa produtividade das etapas executivas da obra.

Portanto, solicitamos que a empresa responsável por executar esta obra se conscientize em relação ao seu papel de benfeitoria pública que ajuste seus serviços, aumente a produtividade e se esmere para entregar a obra nos devidos prazos contratuais, o que será de extremo valor para os usuários e moradores de tal bairro contemplado com esta obra de infraestrutura.
Sendo assim, advertida a empresa UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, a se pronunciar sobre

os possíveis problemas, e tendo a possibilidade corrigir tais fatos pois esta obra é de extrema relevância para esta administração e o seu mau zelo acarreta em grandes prejuízos a esta gestão.

Fica advertida a empresa a responder esta notificação no prazo de 05 dias úteis a partir da data de ciência da mesma.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Araruama/RJ, 19 de Setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Ciente: _____ / _____ / _____

UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.125.492/0001-00

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA
Processo nº 18023/22
A Srª. LOUISE PEQUENO DA SILVA – MERENDEIRA
– Matr. 9960363

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os

fatos relacionados no Processo nº 18023/22, oriundo da Secretaria de Educação, venho comunicar a V. Sa. que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 10 de novembro de 2023, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusada na forma da denúncia ali constante, sendo-lhe facultada acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-la a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 10 de novembro de 2023.


Luis Henrique Belo Brasil
Presidente

Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/SESAU/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.314.108/0001-84, com sede estabelecida na Rua Joaquim Salvador, nº 138, Bairro Mutuá, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.460-570, neste ato por seu representante legal, Sr. Allan Kardeck Lopes Manhães, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 19.800/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 049/SESAU/2022**, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na locação de aparelhos de Gasometria Arterial e Venosa, com fornecimento de insumos e manutenção, visando à unidade de saúde HMJP – Hospital Municipal Jaqueline Prates pelo período de 12 (doze) meses", para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 19.800/2023, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 049/SESAU/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de novembro de 2023 e a terminar em 02 de novembro de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor estimado corresponde a R\$ 124.681,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2023 os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, ED 3.3.90.39.12.00.00.00, Empenho nº 1074/2023, Fonte de Recursos nº 1.600.0000.0000, no valor de R\$ 20.780,17 (vinte mil setecentos e oitenta reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento pas-

sa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA
Allan Kardeck Lopes Manhães
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 004/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.726.146/0001-02, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº 167, loja 03, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-285, neste ato por seu representante legal, Sr. Max Maximino Claudino dos Santos, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 16.425/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 035/SESAU/2020**, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo 'TIPO VAN', com motorista, sem limite de quilometragem, visando atender os pacientes que realizam procedimentos de hemodiálise dentro e fora do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Re-

ferência da SESAU", para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16.425/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/SESAU/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de Outubro de 2023 e a terminar em 22 de Outubro de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2023, os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do PT: 04.001.001.10.122.46.2030, ED 3.3.90.39.13.00.00.00, Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 – Recursos Próprios - Saúde, Empenho nº 994/2023, no valor de R\$ 69.677,42 (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 18 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Max Maximino Claudino dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Macaé terá drive-thru de Vacinação Antirrábica



A Coordenadoria Especial de Vigilância Ambiental em Saúde (Cevas), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Macaé anunciou uma novidade para a campanha de vacinação antirrábica com o formato drive-thru. A iniciativa tem como objetivo facilitar o acesso dos proprietários de animais de estimação aos serviços de imunização, garantindo a segurança e comodidade durante o processo.

A primeira etapa da campanha está agendada para o dia 25 de novembro, no bairro Jardim Guanabara, das 9h às 16h. Já a segunda oportunidade de imunização ocorrerá no dia 2 de dezembro, no estacionamento do Parque de Exposições, no Barreto, também no horário das 9h às 16h.

O formato drive-thru permitirá que os donos de animais levem seus pets para receberem a vacina antirrábica sem sair do conforto do veículo, promovendo uma abordagem eficiente e ágil. A medida visa incentivar a participação da comunidade na prevenção da raiva em animais, reforçando a importância da imunização para a saúde

pública.

A Cevas destaca que a vacinação antirrábica é fundamental para a proteção dos animais e para a prevenção da disseminação da doença. Todos os cuidados serão tomados para garantir a segurança dos participantes, seguindo os protocolos de saúde vigentes.

Requisitos e Orientações

Para garantir a participação e o sucesso da campanha, são estabelecidos alguns critérios:

- Todos os animais devem ter, no mínimo, 4 meses de idade.
- É imprescindível apresentar o cartão de vacinação ou comprovante vacinal mais atualizado.
- Animais não devem apresentar qualquer sinal de infecção ou doença.
- Fêmeas grávidas não estão aptas a receber a vacina antirrábica.
- Embora a vacinação seja realizada dentro do veículo, é solicitado aos donos de cães mais bravos que tragam focinheira para garantir a segurança durante o procedimento.

Nova Friburgo terá maior natal de todos os tempos

Divulgado pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo e com apoio de empresas locais, “Um Encanto de Natal - Fábrica de Sonhos” terá, de 23 de novembro a 13 de janeiro de 2024, uma iluminação cintilante e ornamentações natalinas instagramáveis, grandiosos desfiles de Natal, encenações do espetáculo teatral “Acender das Luzes”, programação diversificada de cunho cultural e artístico no Centro e em vários distritos. Todas as atividades são gratuitas e com classificação livre.

O Natal em Nova Friburgo é um convite a uma experiência imersiva e emocionante na encantadora temática universal natalina. “Um Encanto de Natal” já está na terceira edição e, neste ano, o subtema é “Fábrica de Sonhos”. A proposta é vestir de fantasia o mundo real, proporcionando um tempo e um lugar para sonhar, criar expectativas, resgatar os valores essenciais do Natal e compartilhar de momen-

tos fraternos.

A abertura oficial do Natal será no dia 23 de novembro, às 19h30, na fachada do prédio onde funciona a Prefeitura de Nova Friburgo, com a apresentação musical de Fernando Maia - Fazendo Música. Na sequência e no mesmo local, está prevista a estreia da pocket peça “O Acender das Luzes”. As demais apresentações desta encenação, que encantaram o público em 2022, acontecerão todas as quintas e sextas-feiras, às 20h, até o dia 21 de dezembro. E próximo ao Natal, haverá encenações extras nos dias 18, 19 e 20 de dezembro. A história narrada nesta atração promete surpreender e emocionar toda a família.

A Avenida Alberto Braune será o palco para os grandiosos desfiles de Natal, que contarão com diversos artistas, figurino especial e até carros alegóricos. Ao todo, serão seis apresentações gratuitas aos sábados, de 25 de novembro a 23 de dezembro,

incluindo a sexta-feira, dia 22 de dezembro, sempre às 20h.

Da esperança expressa na cartinha ao bom velhinho à noite feliz, desfrutar do período natalino em Nova Friburgo é, sem dúvidas, inesquecível. Um Encanto de Natal também contará com espaços interativos e programação artística diversificada, e muitas delas acontecem no palco da Estação Livre, que é um espaço coberto, no centro da cidade. A Praça Dermeval Barbosa Moreira vai se transformar na Vila de Natal, um espaço instagramável onde funcionará a Casa do Papai Noel e o Ateliê da Mamãe Noel. Por lá, as crianças poderão tirar fotos e fazer seus pedidos diretamente ao bom velhinho de quinta-feira a domingo, gratuitamente.

Todas as atividades serão gratuitas e a programação completa poderá ser acessada nas redes sociais oficiais da Prefeitura @prefeituranovafriburgo e da Secretaria de Turismo @turismonovafriburgo.

Cresce número de furtos de bicicletas no estado do Rio

Os números de furtos de bicicletas cresceram no estado do Rio de Janeiro. De acordo com Instituto de Segurança Pública (ISP), o maior crescimento foi no Norte Fluminense. Os dados são referentes a janeiro a setembro de 2023, comparado ao mesmo período do ano passado.

DADOS DA REGIÃO NORTE FLUMINENSE:
 DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2023: 287
 DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2022: 189
 AUMENTO DE: 98 OU 51,9%

DADOS DA BAIXADA LITORÂNEA:
 DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2023: 154
 DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2022: 100
 AUMENTO DE: 54 OU 54%

DADOS DA REGIÃO METROPOLITANA:
 DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2023: 1.943
 DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2022: 1.921

AUMENTO DE: 22 OU 1,1% 2,7%

DADOS DA REGIÃO SERRANA:
 DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2023: 23
 DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2022: 18
 AUMENTO DE: 5 OU 27,8%

DADOS DA COSTA VERDE:
 DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2023: 13
 DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2022: 10
 AUMENTO DE: 3 OU 30,0%

DADOS DO CENTRO SUL FLUMINENSE:
 DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2023: 23
 DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2022: 21
 AUMENTO DE: 2 OU 9,5%

DADOS DO NOROESTE FLUMINENSE:
 DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2023: 71
 DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2022: 73
 DIMINUIÇÃO DE: 2 OU

DADOS DO MÉDIO PARAIBA:
 DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2023: 54
 DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2022: 60
 DIMINUIÇÃO DE: 6 OU 10%

Confira a nota da PM:
 A Assessoria de Imprensa da Secretaria de Estado de Polícia Militar informa que, neste ano, o 8º BPM (Campos dos Goytacazes) já prendeu mais de 1700 criminosos. O comando da unidade emprega policiamento na região com equipes em viaturas, em motopatrulhas e com policiais em reforço através do Regime Adicional de Serviço (RAS), principalmente na atuação de ações em situações de flagrante, como estes casos.

Os policiais realizam abordagens sistematicamente e cumprem roteiros ostensivos e de baseamento definidos estrategicamente.

Vale ressaltar que os registros das ações em delegacias são fundamentais para a efetividade da estratégia de segurança pública no município.